INFORMATIVO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE · TRANSPLANTE HEPÁTICO

Transplante hepático intervivos e plano de saúde: pontos para a equipe médica

Cobertura do receptor e do doador vivo, prestador apto e documentação para pacientes com carcinoma hepatocelular após downstaging.

PONTO CENTRAL

O transplante hepático, com doador vivo ou falecido, integra o **rol de cobertura obrigatória da ANS** desde outubro de 2022, sem diretriz de utilização (RN ANS 546/2022), incluído o acompanhamento clínico do receptor e do doador na internação e no pós-transplante.

O que a norma garante

- Despesas assistenciais do doador vivo a cargo da operadora do **receptor**, inclusive captação, transporte e preservação do órgão (RN ANS 465/2021, art. 19, IV).
- Atendimento por prestador apto a executar o procedimento indicado (RN 465/2021, art. 6º, § 3º).
- Na falta de prestador disponível na rede, atendimento fora dela, com reembolso integral se a operadora descumprir (RN ANS 566/2022, arts. 4º e 10).

O que dizem os tribunais

- Cabe ao médico assistente indicar o tratamento: o plano pode limitar as doenças cobertas, não o tratamento para curá-las (STJ, REsp 668.216/SP).
- Recusada a cobertura e custeado o transplante pelo paciente, o ressarcimento não se limita à tabela de reembolso (STJ, REsp 1.901.890/RJ).
- Para técnicas ou materiais fora do rol, aplicam-se os cinco requisitos da ADI 7.265 (STF), com consulta prévia ao NatJus.

Cuidados paliativos e indicação curativa

Cuidados paliativos são um direito do paciente, mas não podem ser impostos pela rede credenciada quando o médico assistente documenta indicação com intenção curativa. A divergência deve ficar registrada em prontuário e no relatório.

O relatório médico que ajuda o paciente

QUADRO CLÍNICO

- Diagnóstico, histórico e tratamentos locorregionais realizados (por exemplo, radioembolização com Ítrio-90).
- Resposta ao tratamento (downstaging) e exames de imagem que afastem metástase extra-hepática.
- Função hepática atual e risco de deterioração.

INDICAÇÃO

- Indicação expressa do transplante intervivos e do doador.
- Inelegibilidade ou acesso restrito à lista de doador falecido, se for o caso.
- Exigências técnicas da cirurgia e da equipe; urgência e prazo.

PARA O PACIENTE

O pedido deve ser feito por escrito à operadora, com protocolo, guardando a negativa. O artigo completo está em gallucci.adv.br/artigo.html.

Kassim Sobhi Issa · OAB/SP 438.186
Francisco de Assis Gallucci de Carvalho · OAB/SP 296.437
gallucci.adv.br · contato@gallucci.adv.br

Conteúdo informativo destinado a profissionais de saúde. Não substitui a análise do caso concreto. Atualizado em novembro de 2026.